



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2525;

DE 03 DE MAIO DE 2022

Altera a Lei n. 2.342/2020, que “Autoriza o Município de Vila Flores a firmar convênio com o Município de Nova Prata, para contratação de consultas e cirurgias de facoemulsificação na área de oftalmologia”.

Art. 1.º - A Lei 2.342, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – A ementa passa a vigorar com a seguinte redação:

“Autoriza o Município de Vila Flores a firmar convênio com o Município de Nova Prata, para contratação de consultas, exames e cirurgias de na área de oftalmologia”.

II – O artigo 1.º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio nos termos da minuta e aditivos anexos, com o Município de Nova Prata /RS, objetivando a mútua colaboração entre os partícipes para o repasse de cofinanciamento ao Hospital São João Batista, para contratação de consultas, exames e cirurgias na área da Oftalmologia”.

Art. 2.º - As demais disposições da Lei 2.342/2020 permanecem inalteradas.

Art. 3.º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 03 de Maio de 2022.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE

Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 03 / 05 / 22